

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO Nº 141/2020-PGJ, DE 08 DE ABRIL DE 2020
(PROTOCOLADO Nº 23.989/2013)

**Aprova o enunciado de entendimento nº 125 na
área de atuação originária da Procuradoria-
Geral de Justiça. (EMENTA ELABORADA)**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições normais, **AVISA**, aos membros do Ministério Público que foi aprovado o enunciado de entendimento nº 125 na área de atuação originária da Procuradoria-Geral de Justiça:

Enunciado nº 125 - RECUSA DE ATRIBUIÇÃO. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. A intervenção custos legis do Ministério Público em conflito de competência só tem cabimento quando se tratar de (a) conflito suscitado pelo Parquet ou (b) conflito relativo a processo em que sua intervenção é obrigatória, nos termos do CPC (arts. 178 e 951, par. único) e do RITJSP (art. 202), à luz da CF (arts. 127 e 129, IX).

Avisa, ainda, que os enunciados de entendimento da Procuradoria-Geral de Justiça encontram-se disponíveis no Portal da Instituição, no sítio Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica:

<www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/Assessoria_Juridica/sumulas_de_entendimento>.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.70, p.75, de 9 de Abril 2020.](#)